



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 102, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Divulga os **resultados finais** dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas **da 3ª e da 4ª chamadas** do processo seletivo do curso de Administração Pública(Bacharelado), oferecido na modalidade de educação a distância (EaD), em conformidade com o Edital Prograd n. 29/2026, o Edital n. 71/2026 e o Edital Prograd n. 74/2026, após a etapa recursal.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 29/2026,
- . o Edital Prograd n. 71/2026,
- . o Edital Prograd n. 74/2026, e
- . a Portaria Prograd n. 93/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **resultados finais** dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas **da terceira e da quarta chamadas** do processo seletivo do curso de Administração Pública (Bacharelado), oferecido na modalidade de educação a distância (EaD), em conformidade com o Edital Prograd n. 29/2026, o Edital n. 71/2026 e o Edital Prograd n.74/2026, após fase recursal.

Parágrafo único Os resultados constam do **Quadro 1** desta portaria.

Quadro 1: Os resultados finais - Verificação documental - Terceira e quarta chamadas para matrículas

POLO DE APOIO PRESENCIAL	CPF	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA INGRESSO NO CURSO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA(S) PARA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA
CAMPO BELO - MG	***.835.536-**	LB_EP	MATRÍCULA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DE COTA	
CAMPO BELO - MG	***.339.306-**	LI_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU RECURSO	
CAMPO BELO - MG	***.836.406-**	LI_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA	Não apresentou histórico escolar do ensino médio Completo que comprove a conclusão integral em escola pública ou em escola comunitária com vínculo com a educação do campo

POLO DE APOIO PRESENCIAL	CPF	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA INGRESSO NO CURSO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA(S) PARA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA
JOÃO MONLEVADE - MG	***.148.526-**	LB_EP	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU RECURSO	
JOÃO MONLEVADE - MG	***.507.456-**	LB_PPI	MATRÍCULA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DE COTA	
JOÃO MONLEVADE - MG	***.110.706-**	LB_PPI	MATRÍCULA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DE COTA	
JOÃO MONLEVADE - MG	***.281.336-**	LB_PPI	MATRÍCULA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DE COTA	
JOÃO MONLEVADE - MG	***.220.646-**	LB_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA	Não apresentou Folha resumo do cadastro único
LAGOA SANTA - MG	***.054.626-**	LI_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU RECURSO	
LAGOA SANTA - MG	***.916.336-**	LI_PPI	MATRÍCULA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DE COTA	
PONTE NOVA - MG	***.070.826-**	LB_PPI	MATRÍCULA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DE COTA	
PONTE NOVA - MG	***.715.036-**	LB_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU RECURSO	

Art. 2º Os **resultados finais** tratam da verificação da documentação pessoal obrigatória e da conferência da apresentação do rol mínimo dos comprovantes necessários à validação do ingresso pelas vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012, em sua atual redação (Lei de Cotas): declarações, autodeclarações, vídeo, fotografia(s), documentação comprobatória da renda familiar e da condição de pessoa com deficiência, bem como comprovação do exercício em órgão da administração pública, de acordo com o tipo de ingresso do candidato.

§1º A validação da documentação comprobatória devida às reservas LB_EP, LB_PPI e LI_PPI será realizada por comissões específicas, designadas pela Prograd, após o registro provisório da matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

§2º Para os candidatos que estejam em situação de “Matrícula Deferida” os procedimentos de verificação documental encerram-se mediante a publicação desta portaria.

§3º Os candidatos nessa situação (Matrícula Deferida) serão orientados sobre o acesso ao Portal MinhaUFOP, pelo e-mail informado na inscrição para o processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos que estejam em situação de “Matrícula Provisória Deferida - Aguardando validação de cota” deverão acompanhar os resultados dos procedimentos de verificação/validação da renda familiar, da autodeclaração étnico-racial e da documentação comprobatória da deficiência, no que couber.

§1º O registro provisório da matrícula é assegurado aos candidatos ingressantes pelas reservas de vagas LB_EP, LB_PPI e LI_PPI, os quais tiveram deferida a documentação pessoal obrigatória para matrícula e aguardam os resultados dos procedimentos de validação/verificação a elas pertinentes.

§2º Os resultados dos procedimentos de validação/verificação das matrículas pelas vagas reservadas serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > [Graduação a Distância](#) > [Portarias de validação de matrículas](#)), nas datas previstas no [cronograma](#), facultando aos interessados a interposição de pedido de reavaliação na forma e em prazo determinado (fase recursal).

§3º O registro provisório da matrícula assegura o acesso às atividades acadêmicas aos candidatos cotistas, que aguardam os resultados dos referidos procedimentos de validação.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 31/08/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1179021** e o código CRC **D4D353AA**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.006340/2026-89

SEI nº 1179021

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br